



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 79- 20 de abril de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO.2	
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.619 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Modifica dispositivos do Decreto Municipal nº 9.569, de 22 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º-A do Decreto Municipal nº 9.569, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Ficam instituídas medidas transitórias, de caráter excepcional, no âmbito da medida de quarentena de que tratam os Decretos Estaduais nº 64.881, de 22 de março de 2020, e 64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo de enfrentar a disseminação da COVID-19.

§1º. Excepcionalmente fica autorizada, no município de Suzano, a retomada gradual do atendimento presencial ao público, nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais, devendo ser observado o contido no Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021.

§2º. A inobservância do contido neste dispositivo, pelos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais, acarretará a imposição de multa aos infratores."

Art. 2º. O parágrafo único do art. 1º-B do Decreto Municipal nº 9.569, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

1º-B...

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo, deverá ser observado enquanto perdurar as medidas transitórias, de caráter excepcional, de que trata o Decreto Estadual 65.635, de 16 de abril de 2021."

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 19 de abril de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.620 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dá nova redação a dispositivos do Decreto Municipal nº 9.586, de 04 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 9.586, de 04 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Este Decreto define as medidas administrativas e preventivas a serem observadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Suzano, sem prejuízo daquelas oriundas do órgão sanitário federal e estadual, até o dia 30 de abril de 2021, para se evitar a propagação do vírus COVID-19 e suas variantes, diante da pandemia mundial reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS."

Art. 2º. O "caput" do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.586, de 04 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal deverão observar o contido no Decreto Municipal 9.574, de 27 de janeiro de 2021 com suas alterações posteriores."

Art. 3º. O art. 5º do Decreto Municipal nº 9.586, de 04 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Todos os servidores da saúde, assistência social e da educação que já tomaram a segunda dose da vacina contra o COVID-19, deverão retornar às suas atividades laborais presenciais, 15 (quinze) dias após, observando os protocolos sanitários pertinentes."

Art. 4º. O art. 8º do Decreto Municipal nº 9.586, de 04 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Os estabelecimentos de ensino Federal, Estadual, Privado e Técnico deverão observar o contido no Decreto Municipal 9.574, de 27 de janeiro de 2021, com suas alterações posteriores."

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 6º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 19 de abril de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA 20/04/2021 (TERÇA-FEIRA) - 14 HORAS

1.Única discussão e votação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2020 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - Dispõe sobre a Concessão do Título de Empresa Cidadã do Município de Suzano a Adriano Amaral "DRICOLORS TINTAS E TEXTURAS."

1 - Parecer Comissão Justiça e Redação nº 005/21 - Favorável

2 - Parecer Comissão Educ. Cult. Esp. Tur. nº 004/21 - Favorável

3 - Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 006/21 - Favorável

Quorum: 2/3

VER. LEANDRO ALVES DE FARIA- Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 79- 20 de abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 001/2019 - Frente de Trabalho CONVOCA os classificados de número 381 a 396 a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 209, no período de 20 de Abril de 2021 a 29 de Abril de 2021 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

FRENTE DE TRABALHO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLI JOAQUIM GOMES	381
MARCELO DA SILVA BARROS MELO	382
PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	383
ALEXANDRA DOMINGOS DE BRITO	384
DARIANA SOUZA DE FARIAS	385
ALEXANDRA CELESTINO DE OLIVEIRA	386
FABIANA BASTOS NASCIMENTO	387
ALINE CRISTINA MEDEIROS OLIVEIRA	388
CELMA MIRANDA DA SILVA	389
TAMIRIS SANTANA DE OLIVEIRA	390
TAMIRES ROSAL	391
JESSICA DE SOUZA CARVALHO	392
DAVID CAMARGO DA SILVA	393
GISELE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	394
MICHELE CAROLINE SILVA MACHADO	395
ALEX JULIO NASCIMENTO SANTOS	396

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária
Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, POSTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Senhor Diretor de Compras e Licitações, juntado aos autos, os referidos pedidos de impugnação **FORAM ACOLHIDOS** como tempestivos, para no mérito **INDEFERIR** os pedidos das empresas: ELETRO ZAGONEL LTDA, TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e UNICOBIA ENERGIA S.A., mantendo as condições do edital, exclusivamente a data da sessão. Fica franqueado vistas ao referido processo.

RODRIGO ARAKAKI - Diretor de Compras e Licitações.

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2021 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, fica suspenso **"SINE-DIE"**.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, RATIFICOU:

Inexigibilidade: com base no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de licença de softwares SIG da plataforma ArcGIS - **CONTRATA:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA - **VALOR:** R\$ 285.347,30 - **DATA:** 16 de abril de 2021.

ELVIS JOSÉ VIEIRA - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.